



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



O **Prefeito do Município de Ourinhos/SP** faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com o Art.37 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 13.022/14, Lei Complementar Municipal Nº 474/2006 atualizada, Lei Complementar nº.1040/2019, Lei Complementar Nº 1.031/2019, Lei Complementar Nº. 1.038/2019, Lei Orgânica Municipal e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, nos cargos indicados no presente edital e dos que vagarem, pelo Regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Município de Ourinhos**.

1.2. As vagas oferecidas são para o município de **Ourinhos/SP**.

1.3. Os cargos, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

1.4. O horário dos turnos de trabalho do Guarda Municipal de Ourinhos será fixado de acordo com a natureza e a necessidade do serviço e dos campos de atuação.

1.4.1. O regime de cumprimento da jornada pode ensejar variações no cumprimento da jornada semanal, sujeito a compensação de horários nos termos da legislação vigente, sendo regulamentada por Decreto Municipal.

1.4.2. O Guarda Municipal de Ourinhos pode ser convocado em horários distintos de sua escala, inclusive para o atendimento de serviços emergenciais e essenciais à sociedade.

1.5. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.6. O concurso público para o cargo de Guarda Municipal de Ourinhos (feminino/ masculino) - 3ª Classe será realizado nas seguintes fases:

a) 1ª fase: Provas Escritas Objetivas, com a realização sob responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda;

b) 2ª fase: Provas Escritas Dissertativas com a realização sob responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda;

c) 3ª fase: Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física – TAF, com a realização sob responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda;

d) 4ª fase: Exame de Saúde (com exame toxicológico), com a realização sob a responsabilidade do Município de Ourinhos;

e) 5ª fase: Avaliação Psicotécnica, com a realização sob a responsabilidade do Município de Ourinhos;

f) 6ª fase: Investigação Social e Comportamental, com a realização sob a responsabilidade do Município de Ourinhos;

g) 7ª fase: Curso de Formação de Guardas Municipais, com a realização sob a responsabilidade do Município de Ourinhos.

1.7. Todas as etapas/ fases constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Guarda Municipal de Ourinhos (feminino) - 3ª Classe	6	5	1	R\$ 2.700,00 (*)	40 horas semanais em caráter de escala	Ensino médio completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "AB"; possuir altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros); e ser do sexo feminino.	R\$ 43,70
Guarda Municipal de Ourinhos (masculino) - 3ª Classe	21	19	2	R\$ 2.700,00 (*)	40 horas semanais em caráter de escala	Ensino médio completo; possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "AB"; possuir altura mínima de 1,70 m (um metro e setenta centímetros); e ser do sexo masculino.	R\$ 43,70

(*) Nos termos da Lei Complementar nº.1031/2019, farão jus ao adicional de Periculosidade os integrantes da Guarda Municipal de Ourinhos que estiverem prestando serviços na atividade fim, no efetivo exercício operacional de suas funções, e cuja atividade submete a condições de trabalho que ofereça risco a sua integridade física, e será pago da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor do vencimento do cargo do servidor da Guarda Municipal no desempenho de suas funções.

b) 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento do cargo do servidor para os ocupantes do cargo da Guarda Municipal que estejam armados no desempenho de suas funções, em serviços externos em situações de patrulhamento ostensivo preventivo ou de levantamento de informações, ambos estando prévia e nominalmente escalados.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tomar conhecimento e estar de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época oportuna estabelecida neste edital:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

2.1.2. Ter, na matrícula do Curso de Formação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da matrícula do curso de formação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **Capítulo 14** deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, o que será comprovado em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Ourinhos**;

2.1.7. Não estar incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

2.1.8. Não possuir antecedentes criminais, apresentando as certidões negativas para a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



- 2.1.9. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:
- 2.1.9.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes às Instituições Públicas;
- 2.1.9.2. fizer alusão a:
- ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que pregue a violência ou a criminalidade;
 - discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
 - ideia ou ato libidinoso;
 - ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos;
- 2.1.10. Se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido "ex officio" por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;
- 2.1.11. Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos na forma da legislação vigente:
- responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção;
 - condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.
- 2.1.12. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 20 de dezembro de 2019, a contar da publicação deste Edital, e encerrando-se às 23h59 do dia 18 de janeiro de 2020, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
- 3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
- 3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 20 de janeiro de 2020, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.5.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 3.6. O candidato deverá efetuar somente uma inscrição neste Concurso Público.
- 3.6.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) outra(s) inscrição(ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.
- 3.6.2. Ocorrendo a hipótese do item 3.6.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição aqui estabelecido.
- 3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.9. Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, ainda que superior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
- 3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros concursos.
- 3.11. A RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. e o Município de Ourinhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.12. A partir do dia 24 de janeiro de 2020, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e <https://www.ourinhos.sp.gov.br>/se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada.
- 3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso no prazo e na forma estabelecida no Capítulo 16 deste Edital.
- 3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da posse, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de Ourinhos e à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
- 3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) ou Sedex, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome e cargo ao qual está concorrendo e nome do Concurso Público: Município de Ourinhos - Concurso Público 03/2019 – "Cond. Especial", à RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



- 3.16.3. Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por correspondência com AR ou SEDEX, estipulado no item 3.16 deste Capítulo, será considerado 5 (cinco) dias corridos após a data de término das inscrições.
- 3.16.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.16.4.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o dia útil subsequente ao término das inscrições, por correspondência com AR ou SEDEX, conforme estabelecido no item 3.16.
- 3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
- 3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **24 de janeiro de 2020**, acessar os endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e <https://www.ourinhos.sp.gov.br> para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 3.19. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 6.287/2016 poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos no item 4.1.1 deste Capítulo, a saber:
- 4.1.1. Estiver na condição de desempregado e não possuir inscrição municipal relativa a atividade autônoma, estabelecimento comercial ou prestadora de serviço.
- 4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
- Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso;
 - Cópia simples do CPF – frente e verso; e
 - Cópia da carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão;
 - Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital.
- 4.2. O candidato que preencher a condição estabelecida no item 4.1.1 deverá solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Acessar, no período de **20 de dezembro de 2019 (a partir das 18h) a 30 de dezembro de 2019**, o site da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** - www.rboconcursos.com.br e, na área do **Município de Ourinhos - Concurso Público Edital 03/2019**, realizar a inscrição on-line;
- 4.2.2. Imprimir o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo V deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo;
- 4.2.3. Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.1.1.1, até **30 de dezembro de 2019**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Itaipu, nº 439 – CEP 04052-010 – Bairro Mirandópolis – São Paulo – Capital, identificando no envelope: **“Isenção para o Município de Ourinhos - Concurso Público Edital 03/2019”**.
- 4.3. O formulário discriminado no subitem 4.2.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 4.4. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção será feita pela data da postagem.
- 4.5. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para cada cargo de interesse.
- 4.6. O formulário de solicitação de isenção postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.2.3, refere-se a um único candidato.
- 4.7. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
- 4.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
 - deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.1.1.1, deste capítulo;
 - deixar de enviar a documentação comprobatória das alíneas do subitem 4.1.1.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
 - deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. No dia **10 de janeiro de 2020**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br>) e divulgado através da Internet no endereço www.rboconcursos.com.br
- 4.11. O candidato disporá de **2 (dois)** dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 16 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.12. No dia **17 de janeiro de 2020**, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br>) e divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
- 4.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
- 4.14. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.15. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 4.13 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, e ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 258/1998, e tratando-se de Concurso para a vaga de Guarda Municipal, considerar o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, dos artigos 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377 do STJ e da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.
- 5.2. A avaliação da deficiência, quando necessária, será realizada pelo serviço médico a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital.



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



- 5.3. O candidato, convocado para a posse em razão da aplicação do Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018, cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, terá sua convocação cancelada, devendo ser convocado posteriormente o próximo candidato, de acordo sua classificação, respeitada a ordem de classificação geral de aprovados.
- 5.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o exercício normal das atribuições do cargo pretendido.
- 5.5. O candidato nomeado, com deficiência ou não, não poderá alegar impossibilidade de executar qualquer tarefa pertinente ao cargo.
- 5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 5.6.1. Os critérios de aprovação nas provas físicas para os candidatos com deficiência, no estágio probatório ou no período de experiência, serão os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.
- 5.6.2. Ao candidato com deficiência ou não, não serão oferecidas condições diferenciadas no Curso de Formação De Guarda Municipal de Ourinhos, mantendo-se a igualdade de condições entre os candidatos.
- 5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. **No ato da inscrição**, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, bem como proceder de acordo com o estabelecido no item 5.10 deste Capítulo.
- 5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como de acordo com o estabelecido no item 5.10 deste Capítulo.
- 5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar, via Sedex ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **Município de Ourinhos – Concurso Público 03/2019**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Cópia legível do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Junta Médica a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
- 5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 5.10, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por profissional especialista da área de sua deficiência**.
- 5.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 5.10 e subitem 5.10.3 será feita pela data da postagem.
- 5.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 5.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 5.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.18 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 258/1998.
- 5.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser considerada para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 5.15.1. Não será empossado no cargo o candidato que possuir condição de saúde que enseje a aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Cargo	Formas de Avaliação (Fases)	Quantidade de questões	Pontuação
Guarda Municipal de Ourinhos (Masculino e Feminino) - 3ª Classe	Objetiva + Dissertativa + Aferição de Altura + Teste de Aptidão Física + Exame de Saúde + Avaliação Psicotécnica + Investigação Social e Comportamental + Curso de Formação	12 Língua Portuguesa 12 Matemática 10 Conhecimentos Gerais 05 Atualidades 03 Conhecimentos em Informática 08 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto nos Capítulos 8, 9 e 14 deste Edital.

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de disciplinas especificadas na tabela do item anterior, sob responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

6.3. As questões objetivas serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



- 6.4. A prova dissertativa será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital, sob responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.
- 6.5. A aferição de altura e o teste de aptidão física serão realizados e avaliados conforme estabelecido no Capítulo 10 deste Edital, sob responsabilidade da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.
- 6.6. O Exame de Saúde será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, sob responsabilidade do Município de Ourinhos, podendo ser executado direta ou indiretamente por ele, mediante contratação de terceiros.
- 6.7. A Avaliação Psicotécnica será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital, sob responsabilidade do Município de Ourinhos, podendo ser executada direta ou indiretamente por ele, mediante contratação de terceiros.
- 6.8. A Investigação Social e Comportamental será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 13 deste Edital, sob responsabilidade do Município de Ourinhos, podendo ser executada direta ou indiretamente por ele, mediante contratação de terceiros.
- 6.9. O Curso de Formação será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 14 deste Edital, sob responsabilidade do Município de Ourinhos, podendo ser executado direta ou indiretamente por ele, mediante contratação de terceiros.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)

- 7.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Ourinhos/SP**, na data prevista de **2 de fevereiro de 2020**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Escritas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>) e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **https://www.ourinhos.sp.gov.br/**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Ourinhos/SP, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.1.2. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **24 de janeiro de 2020**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **https://www.ourinhos.sp.gov.br/**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 7.1.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.
- 7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.
- 7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas escritas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
- 7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo e-mail duvidas@rboconcursos.com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.
- 7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **https://www.ourinhos.sp.gov.br/** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.
- 7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, CRM etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- 7.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
- 7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- 7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
- 7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas escritas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.2. A prova dissertativa será realizada no mesmo dia da prova objetiva.

7.9.2.1. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de respostas específica, na qual redigirá com caneta de tinta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.9.2.2. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, devidamente treinado, que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

7.9.2.3. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o campo específico para a assinatura do candidato nas folhas de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifiquem, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da parte da prova dissertativa, implicando na eliminação do candidato no Concurso Público.

7.9.2.4. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para finalidade de avaliação.

7.9.2.5. A Folha de Respostas específica para a prova dissertativa será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.9.3. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

7.9.4. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, bem como a conferência do material entregue pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, para a realização da prova.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a(s) folha(s) de respostas, integralmente.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 4 (quatro) horas.

7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas ou devolver parcialmente;

7.14.10. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.16.4 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



- 7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do concurso.
- 7.25. Ao final da prova, os 2(dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.26. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.
- 7.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e <https://www.ourinhos.sp.gov.br/> em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
- 8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
- 8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DISSERTATIVA

- 9.1. A prova dissertativa será aplicada na mesma data, horário e local da prova objetiva.
- 9.1.1. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1, do Capítulo 7 deste Edital.
- 9.1.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- 9.1.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 9.2. Serão avaliadas as provas dissertativas dos candidatos habilitados e com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo. Serão avaliadas, ainda, as provas dissertativas dos candidatos com deficiência inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 8 deste Edital, com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva em sua lista específica de acordo com quantidade abaixo especificada, acrescidos dos candidatos com deficiência empatados com a mesma pontuação do último candidato na quantidade abaixo:

Cargo	Nº. de candidatos convocados (ampla concorrência)	Nº. de candidatos convocados (candidatos com deficiência)
Guarda Municipal de Ourinhos (Feminino) - 3ª Classe	40	03
Guarda Municipal de Ourinhos (Masculino) - 3ª Classe	140	11

- 9.2.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e que não tiveram as provas dissertativas avaliadas, conforme previsto no item 9.2, serão excluídos do Concurso Público.
- 9.3. A Prova dissertativa consistirá na elaboração de 1 (uma) redação, sendo um texto dissertativo argumentativo, com base em uma situação problema ou num tema formulado pela banca examinadora, que versará sobre o conteúdo programático estabelecido para a respectiva função pública, no Anexo II deste Edital.
- 9.4. Para a realização da prova dissertativa, o candidato receberá uma folha de resposta específica no qual redigirá a resposta com caneta de tinta azul ou preta.
- 9.4.1. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, devidamente treinado que deverá ditar, especificando integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.
- 9.5. A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique, sob pena de serem anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, acarretará a anulação da prova dissertativa.
- 9.5.1. O texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para finalidade de avaliação.
- 9.6. A prova dissertativa terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 9.6.1. Será considerado habilitado na Prova Escrita Dissertativa o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 20 (vinte).
- 9.6.2. O candidato que não comparecer para realizar a Prova Escrita Dissertativa ou que não for nela habilitado, conforme o item anterior, será eliminado do Concurso Público.
- 9.7. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas de acordo com o estabelecido no caderno de questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.
- 9.7.1. O texto da prova dissertativa será avaliado conforme segue:
- a) TEMA: Adequação quanto ao tema/ problema apresentado (0 a 4 pontos)
4 pontos = atende ao tema/ problema
2 pontos = tangencia o tema/ problema



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



0 ponto = foge ao tema/ problema

b) MODO DE ORGANIZAÇÃO: Texto dissertativo-argumentativo (0 a 8 pontos)

8 pontos = atende plenamente à estrutura discursiva-argumentativa

4 pontos = atende parcialmente à estrutura discursiva-argumentativa

0 ponto = não atende à estrutura do discursiva-argumentativa

c) COERÊNCIA: Organização das ideias e das informações; conclusões apropriadas em relação ao sentido global do texto (0 a 4 pontos)

4 pontos = texto praticamente sem falhas de progressão e/ou coerência (podendo ter até uma falha de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral)

3 pontos = texto com poucas falhas de progressão e/ou coerência, sem comprometimento da compreensão geral

2 pontos = texto com várias falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral um pouco comprometida

1 ponto = texto bastante comprometido por falhas de progressão e/ou coerência; compreensão geral altamente comprometida

d) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO: Clareza na estruturação das frases e das orações; uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas (0 a 12 pontos)

12 pontos = texto praticamente sem falhas de estruturação sintática e/ou pontuação

8 pontos = texto com poucas falhas na estruturação sintática e/ou pontuação

4 pontos = texto com várias falhas na estruturação sintática e/ou pontuação

2 pontos = texto bastante comprometido quanto à estruturação sintática e/ou pontuação

e) COESÃO: Uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial (0 a 4 pontos)

4 pontos = texto praticamente sem falhas de coesão

3 pontos = texto com poucas falhas de coesão

2 pontos = texto com várias falhas de coesão

1 ponto = texto bastante comprometido quanto à coesão

f) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA: Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica; (0 a 8 pontos)

8 pontos = texto com excelente domínio de padrão culto, uma ou duas falhas são aceitáveis, desde que não sejam graves (ortografia de palavras pouco usuais ou uso de regência popular, por exemplo)

6 pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto, de três ou quatro falhas

4 pontos = texto com várias falhas de uso do padrão culto, de cinco a sete falhas

2 pontos = texto bastante comprometido quanto ao uso do padrão culto, oito falhas ou mais.

9.8. A nota da prova dissertativa será somada a nota da prova escrita objetiva, caso o candidato tenha sido habilitado na prova objetiva.

9.9. Durante a realização da prova dissertativa, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9.10. Será atribuída nota ZERO à prova dissertativa nos seguintes casos:

a) Fugir a proposta apresentada;

b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas ou forma em verso);

c) For assinada fora do local apropriado;

d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

f) Estiver em branco;

g) Apresentar letra ilegível;

h) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no caderno de questões.

9.11. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova dissertativa pela banca examinadora.

10. DA AFERIÇÃO DE ALTURA E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

10.1. Para a aferição de altura e Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter **eliminatório**, serão convocados todos os candidatos aprovados nas provas dissertativas.

10.2. O edital de convocação para a aferição de altura e o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>) e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>.

10.2.1. A aferição de altura e o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em local a ser definido pela Comissão do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

10.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na aferição de altura e no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2, deste capítulo.

10.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da aferição e do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.2.4. A Aferição de Altura será realizada com o candidato descalço, descoberto e sem meias, devendo candidato atingir a altura mínima exigida nos requisitos mínimos exigidos na Tabela do Capítulo 1 deste Edital, para ser considerado APTO na aferição de altura.

10.2.5. O candidato INAPTO na aferição de altura ou no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

10.2.6. O teste de aptidão física visa avaliar a capacidade do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências do ensino das atividades policiais a que será submetido durante o Curso de Formação De Guarda Municipal de Ourinhos e desenvolver as competências técnicas necessárias para desempenhar com eficácia as atribuições dos cargos de Guarda Municipal.

10.3. O Teste de Aptidão Física consistirá na aplicação de 5 (cinco) avaliações, assim divididas:

a) Avaliação de **Flexão e Extensão de Cotovelo de Frente no Solo (masculino)**/ **Flexão e Extensão de Cotovelo sobre o Banco (feminino)**;

b) Avaliação de Abdominal em 1 minuto;

c) Avaliação de Corrida de 12 minutos;

d) Avaliação de Corrida de 50 metros; e

e) Avaliação de Natação.

10.4. Cada avaliação, **exceto a natação**, será pontuada numa escala de 0 a 100 (cem) pontos, totalizando pontuação máxima de 400 (quatrocentos) pontos.

10.4.1. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 201 (duzentos e um) pontos na somatória total das avaliações, observado o subitem 10.4.2 deste capítulo, bem como obter aprovação na avaliação de natação.

10.4.2. O candidato terá que obter a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos para cada exercício, sob pena de eliminação deste Concurso.

10.4.3. A pontuação final do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

10.5. A descrição e as marcas para pontuação de cada avaliação são:



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



Guarda Municipal de Ourinhos (Feminino) - 3ª Classe							
AVALIAÇÕES				PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA			
Corrida de 50 metros	Flexão e Extensão de Cotovelo sobre o Banco	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	A partir de 31 anos
A partir de 10"25	Até 14	Até 16	Até 1500	zero	zero	zero	20
10"00	16	18	1600	zero	zero	20	30
9"75	18	20	1700	zero	20	30	40
9"50	20	22	1800	20	30	40	50
9"25	22	24	1900	30	40	50	60
9"00	24	26	2000	40	50	60	70
8"75	26	28	2100	50	60	70	80
8"50	28	30	2200	60	70	80	90
8"25	30	32	2300	70	80	90	100
8"00	32	34	2400	80	90	100	100
7"75	34	36	2500	90	100	100	100
Até 7"50	36 ou mais	38 ou mais	A partir de 2600	100	100	100	100

Guarda Municipal de Ourinhos (Masculino) - 3ª Classe							
AVALIAÇÕES				PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA			
Corrida de 50 metros	Flexão e Extensão de Cotovelo de Frente no Solo	Abdominal	Corrida 12min (em metros)	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	A partir de 31 anos
A partir de 9"50	Até 14	Até 24	Até 1700	zero	zero	zero	20
9"25	16	26	1800	zero	zero	20	30
9"00	18	28	1900	zero	20	30	40
8"75	20	30	2000	20	30	40	50
8"50	22	32	2100	30	40	50	60
8"25	24	34	2200	40	50	60	70
8"00	26	36	2300	50	60	70	80
7"75	28	38	2400	60	70	80	90
7"50	30	40	2500	70	80	90	100
7"25	32	42	2600	80	90	100	100
7"00	34	44	2700	90	100	100	100
Até 6"75	36 ou mais	46 ou mais	A partir de 2800	100	100	100	100

10.6. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.

10.7. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

10.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

10.9. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes no item 10.5 deste Capítulo.

10.10. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas das avaliações descritas no item 10.5 deste Capítulo.

10.11. Todos os exercícios que serão aplicados no Teste de Aptidão Física serão demonstrados pelos avaliadores antes do início dos mesmos.

10.11.1. Não haverá repetição na execução das avaliações, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

10.11.2. As descrições dos exercícios a serem aplicados no Teste de Aptidão Física são:

a) Flexão e Extensão de Cotovelo de Frente no Solo para candidatos do sexo masculino: O candidato deverá realizar flexões de braços, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e as pernas estendidas apoiando as pontas dos pés no solo, após, flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

b) Flexão e Extensão de Cotovelo sobre o Banco para candidatas do sexo feminino: A candidata deverá realizar flexões de braço, sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, os movimentos deverão ser realizados com as mãos apoiadas no solo e com os joelhos apoiados sobre o banco suéco, após flexionar o cotovelo, aproximando o peito do solo e em seguida voltar à posição inicial onde será feita a contagem.

c) Abdominal: O candidato deverá realizar flexões abdominais (remador), sucessivas sem interrupção dos movimentos no ritmo que melhor lhe convier, em posição superior os cotovelos deverão ultrapassar a posição dos joelhos junto ao tórax e os braços deverão estar esticados tanto na posição superior como na inferior encostando as costas das mãos no solo onde será feita a contagem.

d) Corrida de 12 minutos: O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso determinado pelo avaliador, durante 12 (doze) minutos, **sendo permitidos trechos em marcha.**



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



e) Corrida de 50 metros: O candidato deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção...Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o candidato deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o candidato ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

f) Natação: Não será exigido estilo de natação, cabendo ao candidato escolher como pretende nadar a distância dentro do tempo máximo exigido. Para obter a aprovação o candidato deverá nadar a distância de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 1'15" (um minuto e quinze segundos). O candidato será eliminado caso se apoie nas bordas da piscina ou toque os pés no fundo da mesma visando facilitar seu nado ou diminuir seu tempo. A largada será dada por um apito (silvo longo) do aplicador, sendo que ao final do tempo máximo admitido para aprovação será soado novamente o apito (silvo longo), ficando desde já reprovado o candidato que ao final do segundo apito ainda não tiver completado a prova. Completando a prova de Natação dentro do tempo máximo exigido e sem incorrer nas situações de eliminação citadas anteriormente, o candidato obterá a aprovação. Caso contrário, será eliminado deste certame.

10.12. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

10.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

10.14. O candidato que no momento da realização do Teste de Aptidão Física apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.15. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a aferição de altura e teste de aptidão física.

10.16. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da aferição de altura e do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

10.17. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da aferição de altura e do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

11. DO EXAME DE SAÚDE

11.1 Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, (vide Anexo VI deste Edital) serão realizados por Junta Médica a ser definida pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, podendo ser executada direta ou indiretamente por ela, mediante contratação de terceiros.

11.1.1 Para realização dos Exames de Saúde o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a)-Eletrocardiograma (realizado no prazo máximo de 15 dias anteriores a data da apresentação);
- b)-RX da Coluna Cervical (realizado no prazo máximo de 15 dias anteriores a data da apresentação);
- c)-RX da Coluna Dorsal (realizado no prazo máximo de 15 dias anteriores a data da apresentação);
- d)-RX da Lombar (realizado no prazo máximo de 4 meses anteriores a data da apresentação);
- e)-Hemograma (realizado no prazo máximo de 3 meses anteriores a data da apresentação);
- f)-Glicemia (Jejum) (realizado no prazo máximo de 3 meses anteriores a data da apresentação).

11.2. O candidato apto no teste de aptidão física, após preencher um questionário sobre sua saúde, será submetido a exames médicos, odontológicos e toxicológicos, dentro do calendário conveniente ao concurso e previamente divulgados;

11.2.1. O exame de saúde objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação De Guarda Municipal de Ourinhos e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo.

11.3. O candidato que não cumprir o requisito constante no subitem 2.1.9 do Capítulo 2 deste Edital, não realizará os testes dos Exames de Saúde e será excluído do concurso público.

11.4. Exames Médicos:

11.4.1. Exame Clínico Geral:

a) será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = \text{Kg}/\text{m}^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, decorrente de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde a ser definida pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias;

b) serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiopulmonar, digestório, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;

c) para tanto, os candidatos deverão trajar sunga, se do sexo masculino, e traje de banho em duas peças, se do sexo feminino;

d) as patologias que implicam inaptidão do candidato constam no Anexo VI do presente Edital;

e) o candidato que possuir cicatriz(es) decorrente(s) de acidentes, ferimentos e/ou queimaduras, bem como de craniotomia e laminectomia, deverá apresentar laudo médico, histórico clínico e exames subsidiários e de imagens recentes no dia da realização dos Exames de Saúde, objetivando demonstrar que a(s) cicatriz(es) não impede(m) ou não dificulta(m) o exercício da função alusiva ao cargo Guarda Municipal de Ourinhos 3ª Classe, ou a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico;

11.4.2. Exame Oftalmológico – será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

a) sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio) grau;

b) com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esférica ou cilíndrica;

c) observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

11.4.3. Exame Otorrinolaringológico – serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem:

a) cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ ou zumbido que dificulte o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos;

b) distúrbios de equilíbrio;

c) cicatrizes de cirurgias otológicas que causem incapacidade funcional;

d) deformidades nasais congênicas ou adquiridas;

e) destruição do esqueleto nasal;

f) desvio ou deformidades do septo nasal;

g) rinopatias e rinosinusopatias;

h) amigdalites crônicas;



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



- i) doenças da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas);
- j) surdo-mudez, tartamudez e surdez;
- l) deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faringe;
- m) tumores benignos/malignos deste sistema;

11.4.4. serão permitidas tatuagens, nos termos descritos no item 2.1.9 do Capítulo 2 deste Edital.

11.5. Exames Odontológicos:

11.5.1. ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagonísticos;

11.5.2. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

11.5.3. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

11.5.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

11.6. Será submetido obrigatoriamente à realização de exames toxicológicos de larga janela de detecção, mínima de 180 (cento e oitenta) dias, específico para substâncias psicoativas que causem dependência ou, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção, atenção ou requisitos necessários para porte e uso de arma de fogo, para a admissão no cargo Guarda Municipal de Ourinhos.

11.6.1. Os Exames Toxicológicos poderão ser realizados ou repetidos a qualquer tempo, enquanto perdurar o concurso público.

11.7. A critério da Prefeitura Municipal de Ourinhos através de indicação de Junta Médica, poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e ou avaliações especializadas.

11.8. Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto na hipótese da Prefeitura Municipal de Ourinhos, através de Junta Médica por ela estabelecida reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho, exceto no caso previsto no item 17.7, deste Edital.

11.9. Ao término da avaliação, será dada ciência ao candidato ou ao seu representante legal do resultado dos Exames de Saúde e, ao excluído, será divulgado o motivo da inaptidão, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

11.9.1. Após a divulgação, o candidato assinará a sua ficha individual de avaliação, atestando sua ciência.

12. DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

12.1. Os Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais a serem indicados pelo Município de Ourinhos/SP, através de pessoa física ou jurídica, a ser contratada para tal fim, e terão a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo público pretendido, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor Guarda Municipal de Ourinhos, conforme disposto no Anexo VII, deste Edital, sendo que a Prefeitura Municipal de Ourinhos dentro das necessidades, reserva-se do direito de encaminhar os respectivos candidatos para a cidade onde a execução dos serviços venham a ser contratada para aplicação dos exames, num raio máximo de 200km do Município de Ourinhos, não assumindo entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

12.1.1. Considera-se avaliação psicotécnica o processo sistemático, realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato, com deficiência ou não, com as atribuições do cargo.

12.2. Os exames previstos no item anterior deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com as técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

12.3. Os Exames Psicológicos serão realizados exclusivamente por profissionais com registro válido no CRP-SP e com credenciamento junto à Polícia Federal.

12.4. Os Exames Psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas.

12.5. O perfil psicológico do cargo objeto do concurso público é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado do cargo de Guarda Municipal de Ourinhos 3ª Classe.

12.6. O candidato, apto no exame de saúde e convocado para a avaliação psicotécnica, deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

12.7. O profissional procederá à análise conjunta qualitativa e quantitativa dos resultados de cada teste, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

12.8. O resultado final dos Exames Psicológicos será obtido a partir da análise técnica global do material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho com as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido, em vigor na Instituição.

12.9. A inaptidão nos Exames Psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de Guarda Municipal de Ourinhos 3ª Classe.

12.10. Os motivos da inaptidão poderão ser conhecidos pelo próprio candidato, mediante prévio agendamento diretamente ao executante contratado que realizou o exame.

12.11. O acesso à interpretação acerca dos motivos da inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, mediante agendamento de entrevista devolutiva, sem a necessidade de interposição de recurso administrativo.

12.11.1. a entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo das razões da inaptidão do candidato, não constituindo nova avaliação psicológica para efeito de modificação do resultado emitido nesta etapa do concurso público;

12.11.2. não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva ao candidato que faltar, salvo em caso de impedimento da Contratada.

12.12. A publicação dos resultados da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos considerados APTOS, ficando os demais excluídos do Concurso

12.13. Nenhum candidato "INAPTO" será submetido à nova avaliação psicológica neste Concurso Público.

13. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL

13.1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato preencherá formulário próprio e colará em sua capa, 01 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e datada com no máximo 06 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 01 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



- 13.1.1. Cédula de Identidade (RG);
- 13.1.2. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- 13.1.3. Atestado de Antecedentes criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - www.poupatempo.sp.gov.br);
- 13.1.4. Certidão (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
- 13.1.4.1. sua atual situação disciplinar ou comportamento;
- 13.1.4.2. se responde ou já respondeu a processo disciplinar;
- 13.1.4.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
- 13.1.4.4. punições sofridas;
- 13.1.5. Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
- 13.1.5.1. comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
- 13.1.5.2. se respondeu processo administrativo;
- 13.1.5.3. se respondeu processo disciplinar;
- 13.1.5.4. punições sofridas;
- 13.1.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 13.1.7. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;
- 13.1.8. Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito (emissão imediata e gratuita na Rua Boa Vista nº 62, Centro – São Paulo/SP) ou do Extrato de Consulta, caso exista débito;
- 13.1.9. Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável.
- 13.2. Esta etapa será realizada por órgão técnico de Segurança Pública do Município de Ourinhos (ou a sua ordem) e tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Instituição.
- 13.2.1. o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as etapas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam sua reprovação e consequente eliminação do certame.
- 13.3. A etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.
- 13.4. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão Guarda Municipal de Ourinhos, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade, a coragem e a camaradagem.
- 13.5. A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão de Guarda Municipal de Ourinhos, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de:
- 13.5.1. alcoólatra ou alcoolista;
- 13.5.2. toxicômano ou drogadicto;
- 13.5.3. possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 13.5.4. possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 13.5.5. envolvido com a prática de contravenção penal;
- 13.5.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
- 13.5.7. envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;
- 13.5.8. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;
- 13.5.9. envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;
- 13.5.10. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
- 13.5.11. autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 13.5.12. autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 13.5.13. pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
- 13.5.14. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;
- 13.5.15. possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
- 13.5.16. contumaz em cometer atos de indisciplina;
- 13.5.17. envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;
- 13.5.18. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Guarda Municipal de Ourinhos;
- 13.5.19. ser contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, ter sido autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- 13.5.20. histórico de conduta violenta e/ou agressiva;
- 13.5.21. frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Municipal de Ourinhos;
- 13.5.22. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;
- 13.5.23. possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;
- 13.5.24. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;
- 13.5.25. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- 13.5.26. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- 13.5.27. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 13.5.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- 13.5.29. possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- 13.5.30. excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- 13.5.31. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



13.5.32. pessoa que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.

13.6. O parecer da etapa de Investigação social e comportamental, que atesta a aprovação pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, é uma das condições para a posse do candidato.

13.7. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificada posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários da etapa de Investigação social e comportamental, implicam a reprovação do candidato nesta etapa e sua consequente exclusão do certame.

13.8. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de investigação social e comportamental, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Guarda Municipal de Ourinhos, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

13.9. Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de investigação social e comportamental, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito à administração do concurso, devendo anexar, nos casos em que houver, uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.

13.9.1. a informação e os documentos devem ser enviados em envelope lacrado pelo próprio candidato, por correio, com Aviso de Recebimento (AR), ou entregue pessoalmente a um representante nominado pela Comissão, destinado para a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Ourinhos/Comissão Especial do Concurso, situada à Rua Silva Jardim, número 164, Vila Emília, CEP 19.900-191, Ourinhos, Estado de São Paulo.

13.9.2. a obrigação descrita no item 13.9 deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que anteceda sua nomeação ao cargo, cujo não atendimento poderá determinar a sua reprovação no certame.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO

14.1. Para a matrícula e realização do Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados os candidatos habilitados com as maiores e primeiras pontuações da Prova Objetiva, bem como APTOS na Investigação Social e comportamental, de acordo com quantidade abaixo especificada (aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 15 deste Edital, se necessário):

Cargo	Nº. de candidatos convocados (ampla concorrência)	Nº. de candidatos convocados (candidatos com deficiência)
Guarda Municipal de Ourinhos (Feminino) - 3ª Classe	07	01
Guarda Municipal de Ourinhos (Masculino) - 3ª Classe	25	02

14.1.1. Caso o quadro masculino ou o quadro feminino, não atinja o número suficiente de aprovados para o completamento das convocações no número estabelecido acima, serão convocados os candidatos com a melhor classificação, seguindo o princípio da eficiência, independente do sexo.

14.1.2. Os demais candidatos aptos na investigação social e comportamental e não convocados para a matrícula no Curso de Formação, conforme previsto no item anterior, ficarão em cadastro reserva para futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Ourinhos, até a homologação deste certame.

14.1.3. Para a matrícula no curso de formação, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à confirmação dos requisitos para a inscrição previstos no Capítulo 1 e Capítulo 2 deste Edital.

14. 2. Deverá neste ato fornecer 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

14.2.1. Cédula de Identidade (RG);

14.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

14.2.3. Título de Eleitor;

14.2.4. Certidão de Nascimento;

14.2.5. Certidão de Casamento ou União Estável;

14.2.6. Certidão ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas. Nos cursos realizados na modalidade "à distância" para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverá ser apresentada Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado o referido curso;

14.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

14.2.8. certidão emitida pela Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

14.2.9. documento militar que comprove estar o candidato em dia com suas obrigações militares ou certidão expedida pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinada por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está quite com o Serviço Militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;

14.2.9.1. o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar;

14.2.10. cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, da Lei nº 8.429/92, do Decreto Estadual nº 41.865/97, com as alterações do Decreto nº 43.199/98, e do Decreto nº 54.264/09, conforme formulário específico a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

14.2.11. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas categorias "AB" ou superior.

14.3. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Ourinhos, para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

14.4. O não comparecimento do candidato em data estipulada para orientação ou entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do concurso público.

14.5. Os candidatos matriculados no Curso de Formação ingressarão como Alunos Bolsistas, na condição de Guarda Municipal de 3ª Classe – Nível VII e receberão a título de "bolsa de estudos", 50% do salário base previsto neste Edital, sem nenhum acréscimo de adicionais e vantagens, nem tampouco contagem de tempo de serviço para fins de certidão de aposentadoria por não preencherem os requisitos e situação legal para tanto.

14.6. Os Alunos Bolsistas frequentarão o Curso de Formação de Guardas Municipais em período integral e, ao final, serão classificados em ordem decrescente de notas, as quais serão somadas às notas obtidas na prova objetiva, para que seja determinada a classificação final do Concurso, nos termos do capítulo 15 deste edital.



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



14.6.1. A Bolsa de Estudos a que se refere o item 14.5 deste capítulo, será paga aos alunos, para que os mesmos fiquem em período integral frequentando o curso, podendo ser empregados em atividades curriculares no período noturno, inclusive aos finais de semana, com dedicação total às atividades de formação, respeitada uma folga semanal a critério da administração do curso.

14.7. Serão efetivados na condição de Guardas Municipais de Ourinhos, os 27 (vinte e sete) primeiros colocados no Curso de Formação de Guardas Municipais, sendo 21 (vinte e um) do sexo masculino e 06 (seis) do sexo feminino, já inclusos os candidatos com deficiência no percentual estabelecido em legislação municipal, ressalvado o previsto no item 14.5. deste capítulo, os quais serão promovidos a Guardas Municipais de Ourinhos 3ª Classe, Nível VI e passarão a contar de então, a receber o salário integral previsto para o cargo, com os acréscimos dos adicionais previstos na legislação.

14.8. Os alunos não efetivados, receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Guarda Municipal e passarão a compor lista de espera, a qual terá validade até o término de vigência do presente Concurso, período em que poderão ser contratados, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, mediante fundada manifestação do Comandante da Guarda Municipal, visando completamente e/ou aumento do efetivo.

14.10. Caso o quadro masculino ou o quadro feminino, não atinja o número suficiente de aprovados para o completamento das vagas, será utilizado o princípio Constitucional da Eficiência, devendo ser chamado o remanescente de melhor média final obtida, do outro quadro.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

15.1. A nota final de cada candidato será **IGUAL ao total de pontos obtidos na prova escrita (objetiva e dissertativa), somada à 2 (duas) vezes a pontuação obtida no Curso de Formação, sendo a pontuação total dividida por 3 (três).**

15.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

15.3. O resultado deste concurso público será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

15.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>) e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>, cabendo recurso nos termos do Capítulo 16. Dos Recursos deste Edital.

15.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

15.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e <https://www.ourinhos.sp.gov.br/> e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>).

15.6.1. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>) apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.

15.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

15.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

15.7.1. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

15.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

15.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

15.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos em Informática;

15.7.5. Casados ou viúvos com maior número de dependentes;

15.7.6. **Tiver maior idade.**

15.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 15.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por cargo.

15.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao **Município de Ourinhos** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

16. DOS RECURSOS

16.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de **2 (dois)** dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento de inscrição;

d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;

h) Divulgação das notas da prova escrita dissertativa;

i) Divulgação do resultado da aferição de altura e teste de aptidão física;

j) Divulgação da classificação.

16.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **2 (dois)** dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

16.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

16.1.3. Os recursos contra o resultado do exame de saúde, da investigação social e comportamental e do Curso de Formação deverão ser interpostos diretamente pelo candidato ou por seu representante legal devidamente constituído, que deverá estar portando documento de identidade original ou cópia autenticada, junto à Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Ourinhos, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, das 9h às 17h.

16.1.4. Serão indeferidos recursos requerendo a apresentação do motivo de reprovação nos Exames Psicológicos ou ainda a realização de entrevista devolutiva, pois tais procedimentos já foram definidos no Capítulo 12 deste Edital;

16.2. Para recorrer dos eventos especificados no item 16.1 deste Capítulo, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame <http://www.rboconcursos.com.br/>, acessar a área do **Município de Ourinhos – Edital Nº 03/2019 (Concurso Público)** e seguir as instruções ali contidas.

16.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

16.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 16.2.

16.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



- 16.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
- 16.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.rboconcursos.com.br/>, na área do **Município de Ourinhos – Edital Nº 03/2019 (Concurso Público)**.
- 16.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
- 16.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
- 16.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 16.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 16.9.
- 16.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, com relação aos recursos das fases de sua responsabilidade, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. DA NOMEAÇÃO, POSSE, INÍCIO DE EXERCÍCIO E ESTÁGIO PROBATÓRIO

- 17.1. Para ser nomeado Guarda Municipal de Ourinhos 3ª Classe – Nível VI, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público e obter classificação dentro do número de cargos previstos neste Edital no Curso de Formação de Guarda Municipal, conforme previsto no capítulo anterior.
- 17.2. A Prefeitura Municipal de Ourinhos, publicará no Diário Oficial do Município, a convocação dos candidatos nomeados para a posse e início de exercício no cargo público.
- 17.3. A posse ocorrerá com a assinatura do respectivo termo, em data prevista pela Administração, devendo ser realizada pessoalmente pelo candidato nomeado, vedada a posse por procuração.
- 17.4. O termo de posse será lavrado e assinado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos.
- 17.5. O titular de cargo, emprego ou função pública, civil ou militar, da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverá entregar cópia da publicação em Diário Oficial respectivo ou documento, certidão ou publicação que comprove sua efetiva desvinculação/exoneração do cargo público até a data da posse, não sendo aceito o pedido de exoneração.
- 17.6. Não serão empossados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas e que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no edital de concurso para posse no cargo.
- 17.7. Se a qualquer tempo antes da posse for constatada razão ou circunstância em que se observe a necessidade de comprovação da higidez física ou mental do candidato, este deverá ser novamente avaliado por Junta de Saúde do Município de Ourinhos (ou a sua ordem) para comprovação das condições de posse.
- 17.8. O candidato terá exaurido o direito decorrente da sua aprovação no concurso público quando se recusar expressamente à nomeação ou for nomeado e deixar de tomar posse no cargo dentro do prazo legal, previamente estabelecido pela administração municipal.
- 17.9. Constatada a inobservância a algum dos requisitos previstos de inscrição ou condições de posse, por fato ou causa preexistente ao ingresso, a nomeação será invalidada.
- 17.10. A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos publicará no Diário Oficial do Município o ato de Posse e Início de Exercício no cargo público.
- 17.11. O estágio probatório terá início à partir da posse no cargo de Guarda Municipal de Ourinhos, Nível VI – 3ª Classe, tendo duração de 03 (três) anos, nos termos da legislação vigente.
- 17.12. Durante o estágio probatório, será verificado, a qualquer tempo, o preenchimento dos seguintes requisitos:
- aptidão para a carreira;
 - conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
 - dedicação ao serviço;
 - aproveitamento escolar;
 - perfil psicológico compatível com o cargo;
 - aptidão física adequada;
 - condições adequadas de saúde física e mental;
 - comprometimento com os valores, os deveres éticos e a disciplina inerentes à função de Guarda Municipal de Ourinhos
- 17.13. Os requisitos constantes no item 2 deste Capítulo e os procedimentos para sua aferição serão verificados por meio de apuração efetuada por órgãos competentes, nos termos das normas internas da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Ourinhos.
- 17.14. Será exonerado o Guarda Municipal de Ourinhos o estagiário que obtiver conceito insatisfatório em qualquer um dos requisitos exigidos, mediante apuração em processo específico.
- 17.15. A estabilidade no cargo será adquirida após o cumprimento satisfatório do estágio probatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>) e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
- 18.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
- 18.3. O **Município de Ourinhos** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 18.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 18.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.6. Caberá ao **Município de Ourinhos** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
- 18.6.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>) e divulgada na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>.
- 18.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos (acesso pelo site <https://www.ourinhos.sp.gov.br/>), bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

18.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, situada à Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede da **Prefeitura do Município de Ourinhos**, situada à Travessa Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro, Ourinhos - SP - CEP 19900-900, aos cuidados da Diretoria de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento, apresentando cópia autenticada do documento de identificação com foto e declaração de mudança de endereço com reconhecimento decorrentes de assinatura.

18.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para posse, caso não seja localizado.

18.10. O **Município de Ourinhos** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

18.10.1. Endereço não atualizado.

18.10.2. Endereço de difícil acesso.

18.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

18.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

18.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

18.12. O **Município de Ourinhos** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

18.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

18.14. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

18.15. O candidato que faltar, chegar atrasado, se apresentar em local diferente do estabelecido, ausentar-se do local de prova sem autorização ou se recusar a fornecer material para a realização de qualquer etapa ou prova do concurso, independentemente do motivo, estará automaticamente excluído do concurso público.

18.16. Será excluído do concurso público, independentemente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) for surpreendido com equipamento eletrônico ligado;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos visando obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

18.17. Se for constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado de processo ilícito visando obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será, automaticamente, excluído do concurso público.

18.18. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão para Supervisão e Acompanhamento e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

18.19. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**

18.20. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão para Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público do **Município de Ourinhos** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Ourinhos, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS/ SP
Lucas Pocay Alves da Silva - Prefeito



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

GUARDA MUNICIPAL DE OURINHOS (MASCULINO E FEMININO) - 4ª CLASSE BOLSISTA

- a) Cumprir fielmente o expediente escolar e todas as atribuições impostas no transcorrer do curso.
- b) Cumprir fielmente os estágios e obter aproveitamento mínimo de 70% por matéria.
- c) Estar com média que possibilite sua classificação dentro do número disponível de vagas para o preenchimento das vagas previstas em edital.
- d) Estar apto psicológica e fisicamente para exercer as atribuições inerentes à função.
- e) Exercer todas as atividades correlatas aos Alunos no âmbito escolar.

GUARDA MUNICIPAL DE OURINHOS (MASCULINO E FEMININO) - 3ª CLASSE

A proteção dos bens, serviços e instalações no Município, bem como à realização do patrulhamento preventivo e comunitário, na condição de órgão complementar e essencial à Segurança Pública, por intermédio da conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Guardas Municipais de Ourinhos, e nas demais atribuições constantes da Lei Complementar nº.1031/2019



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL DE OURINHOS (MASCULINO E FEMININO) - 3ª CLASSE

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Ourinhos/SP.

ATUALIDADES

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de junho de 2019, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Conhecimentos em informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Ética e sigilo profissional. Lei Federal nº 13.022/2014. CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Arts. 1º a 5º, 37, 38 e 144. CÓDIGO PENAL: Arts. 1º a 6º, 13 a 19, 23 a 25, 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327). CODIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (arts. 301 a 310). LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B). LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108). LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO): Do Porte (art. 6º ao 11º); Dos Crimes e das Penas (art.12 ao 21). LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI "MARIA DA PENHA"): Art. 1º ao 7º. LEI Nº 4.898, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): Art. 3º ao 6º. Lei Federal nº 10826/2003 (atualizada) - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências. Lei Complementar Municipal Nº 474 de 22 de junho de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ourinhos. Lei Complementar Municipal nº 1031 de 04 de abril de 2019 (Lei da Guarda Municipal de Ourinhos).



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 03/2019 – Município de Ourinhos

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPAS) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu, nº 439 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, na via original ou cópia reprográfica, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.

Ourinhos, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO
Concurso Público nº 03/2019 – Município de Ourinhos

À Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público
Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DO EXAME MÉDICO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DA CURSO DE FORMAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Ourinhos, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 03/2019 – Município de Ourinhos

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DO EXAME MÉDICO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E COMPORTAMENTAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DA CURSO DE FORMAÇÃO

Ourinhos, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



ANEXO V - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público nº 03/2019 – Município de Ourinhos

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

ESTAR NA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO (nos termos do subitem 4.1.1 do edital do concurso) - Lei Municipal nº 6.287/2016

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação municipal de Ourinhos/SP.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA pela legislação do município de Ourinhos/SP, No momento, atesto que estou sem atividade profissional, ainda que informal, e estou sem receber rendimentos. Não recebo, também, recebendo benefícios de auxílio-desemprego, e não tenho inscrição municipal relativa a atividade autônoma, estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços. Atesto que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Ourinhos, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, localizada à Rua Itaipu, nº 439 – CEP 04052-010 – Bairro Mirandópolis – São Paulo – Capital, identificando no



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



envelope: **“Isenção para o Município de Ourinhos - Concurso Público Edital 03/2019, até o dia 30 de dezembro de 2019, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.**



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



ANEXO VI - EXAME DE SAÚDE

PATOLOGIAS INCAPACITANTES QUE INDICAM INAPTIDÃO

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatas funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fistulas arteriovenosas congênicas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebita, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippel-Feunoy, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangiite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hiperlordose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda Municipal ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênicas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênicas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias toraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofágicas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fistulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo, pênfigo, lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênicas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Ciatalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênicas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda Municipal de Ourinhos ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/ hipotireoidismos), bócios, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais.



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.



MUNICÍPIO DE OURINHOS/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019
(alterado conforme as Retificações nºs 01 e 02)



ANEXO VII - AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

PERFIL PSICOLÓGICO DO GUARDA MUNICIPAL DE OURINHOS

1. - Flexibilidade moderada – ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa sua conduta no bom desempenho da função;
2. - Disposição para o trabalho – capacidade para suportar longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos físicos ou mentais, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio;
3. - Capacidade de liderança – potencial para agregar as forças da comunidade, valendo-se de criatividade e proatividade, sem abdicar da autocrítica que mantém o equilíbrio das ações;
4. - Relacionamento interpessoal adequado – adequado nível nas relações humanas, estejam em conflito ou não, que permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente;
5. - Inteligência – grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, com potencial de memorização, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
6. - Fluência verbal – facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;
7. - Resiliência – potencial para superar frustrações e reveses, valendo-se da aprendizagem das vivências para desenvolver melhor suas atividades, tornando-as mais produtivas.

CONTRAPERFIL PSICOLÓGICO DO GUARDA MUNICIPAL DE OURINHOS

1. Descontrole emocional – utilização do potencial emocional sobrepondo-se ao racional, comprometendo o comportamento, seja por impulsividade, ansiedade ou agressividade descontrolada;
2. Sinais Fóbicos – presença de sinais de medo patológico ou irracional, com dificuldade para manter o autocontrole;
3. Falta de domínio psicomotor – ausência de habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo se movimenta com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e ou emocionais.